



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com

44

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018 – CMB
CARTA CONVITE Nº 001/2018.

CONTRATO DE XXXXXXXXXX NOS TERMOS DO CONVITE Nº001/2018,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.614.120/0001-41, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, à Vila Americana, 253, Centro- Belterra, representada neste ato por XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), brasileiro(a),, titular da cédula de identidade nº., SSP/....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega do objeto do presente contrato é em até 2 dias uteis, através do requisição da SEMED. O prazo de execução do contrato é de ate 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO/ENTREGA.

3.1. O preço justo para a execução do objeto deste certame, conforme valor auferido no processo licitatório é de R\$-..... (.....), conforme proposta de preços do processo licitatório Carta Convite nº 01/2018-CPL, que fará parte integrante do presente instrumento.

3.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País ou cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os serviços foram devidamente prestados, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3.DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.3.1O objeto/serviço deverão esta em bom estado de funcionamento e/ou conservação, os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da execução de acordo com as necessidades.

3.3.2. a entrega/execução parcial dos objetos solicitados mediante Ordem de Fornecimento/Serviço OF- OS, conforme as necessidades, deverão ser iniciados em até 01 (um) dia contado da data de assinatura;

3.3.3. A quantidade de serviço/fornecimento poderá ser alterada, de acordo com as necessidades da CMB

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Convite correrão à conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE BELETERRA, na seguinte rubrica:

01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.010000



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo belt@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório nº 001/2018 – CPL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;
- b) Vinculação do Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite nº 001/2018 –CPL.
- c) Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação;
- d) Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração finanças e planejamento- SEMAF, a inspeção nos serviços a serem fornecidos, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Assegurar o fornecimento e qualidade dos serviços;

6.2. Ao **CONTRATANTE**, cabe:

- a) Proceder o pagamento do preço no prazo estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CPL, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da CPL caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA**:

- a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercitar o permissivo contido na Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir qualquer ou quaisquer dúvida(s) que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela CMB

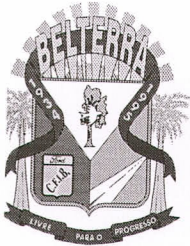
E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

Belterra, __ de ____ de 2018.

CONTRATANTE

.....
CNPJ nº

CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo belt@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa ____ (nome da empresa/CNPJ) ____, sito a ____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item ____ do Edital ____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) ____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

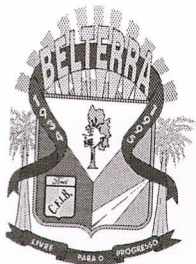
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

Assinatura _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo belt@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

Ref.: Convite Nº

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, __ de ____ de ____

(assinatura)